

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

**Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”*

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor da Escola do Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 23/03/2026 a 01/04/2026– 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.**

Itaúna (MG), em 17 de Março de 2026.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

MASP/masp